



3  
Lucy

PROJETO DE LEI N.º 6/59

Dispõe sobre abono provisório  
ao funcionalismo municipal.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art.1º- Concede 40% de abono provisório, a todos os funcionários e servidores da Prefeitura.

Art.2º -Ao funcionalismo do magisterio conceder-se-á 100%.

Art.3º- O abono concedido terá duração de um ano, a partir de 1.1.59, e a sua despesa correrá pelo excesso de arrecadação e nova taxaçaõ de impostos.

Art.4º - Autoriza o poder executivo a abrir créditos necessarios á cobertura da despesa com a presente lei.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 1.1.59.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,....de.....de.....

.....  
prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

Em 9 / 3 / 1959

O Presidente

Positônio Rodrigues